

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição emergencial de mobiliários para a Casa de Apoio em Recife/PE
Proc. Administrativo 2.662/2026
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. Objeto

O objeto da presente contratação consiste na **aquisição emergencial de mobiliários** (camas, colchões e cadeiras de balanço) destinados à estruturação imediata da nova unidade da Casa de Apoio do Município de Bodocó, situada na cidade de Recife/PE, visando garantir condições dignas de acolhimento aos pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Detalhamento dos Itens

A contratação compreende os itens descritos na tabela abaixo, cujas especificações técnicas foram definidas com base na necessidade assistencial e na pesquisa de mercado realizada entre 23/03/2026 e 23/04/2026:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01		CADEIRA DE BALANÇO: Em aço, fibra sintética, resistente a sol e umidade, 4 molas, reforçada, para área externa, cor a escolher, estrutura robusta e durável.	Un.	5	262,00	1.310,00
02	486186	CAMA BELICHE 150kg: Estrutura em madeira maciça com escada fixa. Dimensões: até 2,05m (C) x 1,00m (L) x 1,60m (A). Estilo rústico, cor a escolher.	Un.	10	1.744,12	17.441,20
03	207052	CAMA SOLTEIRO 200KG: Cama de solteiro com capacidade de carga de até 200kg, estrutura reforçada.	Un.	4	1.829,70	7.318,80
04		CAMA SOLTEIRO (BICAMA): Com cama auxiliar com rodinhas, medidas até 1,0L x 1,15C (m), madeira maciça, reforçada, cor a escolher. Suporte até 120kg.	Un.	10	1.178,70	11.787,00
05	486089	COLCHÃO ESPUMA: Densidade D33, solteiro, dimensões: 1,88m (C) x 0,88m (L) x 0,14m (E).	Un.	35	724,95	25.373,25
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 63.230,25

1.3. Classificação dos Bens

Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Declaração de Não Luxo

Fica declarado que os itens a serem adquiridos não se enquadram na categoria de bens de luxo, tratando-se de mobiliário essencial e funcional, estritamente necessário para o atendimento da finalidade pública de acolhimento em saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
2.1. Justificativa da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de estruturar a nova Casa de Apoio em Recife/PE, que serve de base para pacientes de Bodocó em Tratamento Fora do Domicílio (TFD). O aumento progressivo da demanda, especialmente em oncologia e pós-operatórios, aliado à mudança para um imóvel de maior capacidade, gerou um déficit imediato de leitos. Atualmente, pacientes e acompanhantes encontram-se em condições precárias, utilizando colchões no chão, o que compromete a recuperação clínica e a dignidade humana, violando as diretrizes da *Portaria nº 55/1999*.

2.2. Justificativa da Dispensa da Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Em consonância com as diretrizes do **Decreto Municipal nº 049/2025** e observadas as hipóteses de simplificação e facultatividade aplicáveis às contratações diretas, a Administração opta pela dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) autônomo, fundamentada nos seguintes pontos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. **Natureza Emergencial:** A contratação é realizada via dispensa de licitação por emergência (*art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021*), exigindo pronta resposta administrativa para evitar a interrupção do fluxo assistencial.
2. **Baixa Complexidade e Padronização:** O objeto é composto por bens comuns, de solução simples e conhecida no mercado, cujas especificações são objetivamente definíveis sem necessidade de análise de alternativas técnicas complexas.
3. **Eficiência Administrativa:** A elaboração de um ETP autônomo, nestas circunstâncias, não agregaria ganho material proporcional à urgência do caso. A motivação constante nos autos, o Termo de Referência e a pesquisa de preços já evidenciam o problema, a necessidade e a solução escolhida com suficiente clareza.
4. **Ausência de Continuidade:** A contratação é pontual, destinada ao suprimento imediato e integral, não gerando responsabilidades futuras continuadas para a Administração.

Dessa forma, a motivação administrativa atende aos requisitos de congruência, exatidão e suficiência, garantindo a celeridade necessária ao processo emergencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA

3.1. Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição de um conjunto de mobiliários que permita a ocupação imediata dos quartos da nova Casa de Apoio. A composição de beliches, bicamas e colchões D33 visa otimizar o espaço físico e garantir o suporte de peso adequado para diferentes perfis de pacientes, enquanto as cadeiras de balanço provêm o mínimo conforto necessário para áreas de convivência.

3.2. Ciclo de Vida do Objeto

Considerando a natureza dos bens (madeira maciça e aço), espera-se uma vida útil superior a 60 meses, desde que observadas as condições normais de uso e manutenção, representando uma solução de custo-benefício eficiente para o erário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações e Qualidade

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação e em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis. É vedada a indicação de marca, devendo o fornecedor garantir a compatibilidade com as descrições técnicas do item 1.2.

4.2. Amostras e Garantia

Fica dispensada a apresentação de amostras devido à urgência da contratação e à natureza comum dos bens. A garantia legal mínima deverá ser observada, contando-se a partir do recebimento definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. Prazo e Forma de Entrega

A entrega deverá ser realizada de forma **IMEDIATA E INTEGRAL**, no prazo máximo de 12 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2. Local de Entrega

Os bens deverão ser entregues e montados (quando aplicável) na Casa de Apoio de Bodocó em Recife, localizada no endereço: Rua Nicarágua, nº98, Bairro do Espinheiro, nesta cidade de Recife-PE.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Gestão do Contrato

A gestão da contratação será exercida por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde, competindo-lhe o acompanhamento administrativo e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

6.2. Fiscalização Técnica

A fiscalização técnica ficará a cargo de Iara de Souza Lima- Matrícula nº 3970, que deverá atestar a conformidade dos bens entregues com as especificações deste Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

5. Advertência;
6. Multa moratória de **0,5%** por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida;
7. Multa compensatória de **20%** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total;
8. Impedimento de licitar e contratar.

8. PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos bens e o recebimento definitivo pela fiscalização, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

8.2. Prazo de Pagamento

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta)** dias úteis após a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos da entidade.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a situação de emergência caracterizada pela necessidade de assistência imediata aos pacientes do TFD. O critério de seleção observará o menor preço, balizado pela pesquisa de mercado constante dos autos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 63.230,25 (sessenta e três mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme relatório de cotação gerado em 27/04/2026, que reflete os preços médios praticados no mercado para os itens especificados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Dotação:** 10 302 1002 2172 0000
- **Projeto/Atividade:** Encargos com a casa de apoio TFD
- **Ficha:** 394
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.00.00

Bodocó/PE, 14 de maio de 2026

Lidiane Nobre Leite
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE